



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE TAPEJARA/RS - LEI MUNICIPAL nº 3.970 de 22/04/2015**

**EDITAL nº 010/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES (SUPLÊNCIA) DO
MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

LOCAL DE VOTAÇÃO

A Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo COMDICAT para a escolha do Conselho Tutelar (Mandato suplementar) de Tapejara, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.970 de 22 de abril de 2015 e a Resolução nº 038/18 de 25 de outubro de 2018 torna público que:

Art. 1º - A Eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2019 (sexta-feira) das 8h às 17h, em local de votação centralizada no Centro Administrativo Padre Raimundo Damim, situado na Rua do Comércio, nº 1468, Bairro Centro Tapejara – RS.

- 1) No dia da eleição será instalada (01) uma urna que agruparão todas as seções eleitorais oficiais do TRE, cujos números constam nos títulos eleitorais dos cidadãos;
- 2) Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos, que estiverem cadastrados como eleitores do município de Tapejara, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até a data 08 de janeiro de 2019.
- 3) Não terá o direito de votar o eleitor cujo nome não constar na lista de eleitores fornecida pelo TRE;
- 4) No dia da eleição o eleitor deverá apresentar o Título de Eleitor e um documento de identidade oficial com foto.
- 5) Se o votante identificado com documento hábil comparecer sem o título eleitoral, mas constando de relação fornecida pela Justiça Eleitoral (TRE), seu voto será

colhido.

6) São considerados documentos oficiais (todos com foto) para comprovação da identidade do eleitor: Carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidades funcionais); Certificado de reservista; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 08 de janeiro de 2019.



Jucelaine Adler
Presidente do COMDICAT